PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 10/2021

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO: 2.310
PUBLICADO: 21/07/2021
CÓDIGO IDENTIFICADOR: F3BDA17D

Súmula. Cria os cargos de PROFESSOR PARA AS ESPECIALIDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O Excelentíssimo Senhor Altair Molina Serrano, Prefeito Municipal de Fênix – Estado do Paraná - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam criados os cargos abaixo, a serem preenchidos obrigatoriamente através de concurso público nos termos do artigo 13 e seguintes da Lei Municipal nº 13/1994, com suas respectivas remunerações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Denominação do Cargo	Carga horária	nº de vagas	Remuneração
Professor de Educação Física	20	10	R$1.746,11
Professor de Arte	20	10	R$1.746,11

Art. 2º. As despesas oriundas da criação dos cargos serão suportadas pelos recursos do Município de aplicação na área de Educação.

Art. 3º. As remunerações fixadas serão reajustadas nos mesmos moldes dos demais professores nos termos de Lei Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Fênix, em 20 de julho de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal